



07º TERMO ADITIVO

07º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 029/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E AUDITE CONSULTORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

AUDITE CONSULTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.209.774/0001-05, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO ALVES DA SILVA**, portador da CNH nº 0056800726 DETRAN e CPF/MF nº 027.764.154-35, residente e domiciliado na Rua Arthur Antônio da Silva, nº 855, Edf. Mediterrâneo Club-Torre Malta-Apt. 101-Universitário, Caruaru/PE.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente a Contratação de empresa de especializada (certame exclusivo para o ME e EPP) na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria para prefeitura deste município, nas áreas orçamentárias, contábil, financeira, administrativa, planejamento e patrimonial, visando atender aos princípios básicos da Administração Pública com o objetivo de adequar suas atribuições de forma eficaz e legal, referente ao contrato nº 00029/2019 referente ao Processo Licitatório nº0018/2019, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação da dotação orçamentária referente a contratação de empresa de empresa para executar os serviços técnicos profissionais de consultoria para prefeitura deste Município, nas áreas orçamentárias, contábil, financeira, administrativa, planejamento e patrimonial, visando atender os princípios básicos da Administração Pública com o objetivo de adequar suas atribuições de forma eficaz e legal.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

127

3 3 90 35 00

04 123 0008 2018 0000

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste CONTRATO. E por estarem justos e acordados, firmam o Presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 03 de janeiro de 2022.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE



Prefeito
CONTRATANTE


AUDITE CONSULTORES LTDA

CONTRATADA
AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP
CNPJ 17 290 774/0001-05

TESTEMUNHAS:

José Josivaldo Rufino da Silva
Sócio Administrador

1 
2 

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

